REFEITURA ON SERVOIVIMENTO ricipação de todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Palácio Joaquim Didier

LEI Nº 3267/2004

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 24, cova 01, Ala Nova, a Sra. JOSILENE CORDEIRO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sra. JOSILENE CORDEIRO DA SILVA, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 24, cova 01, Ala Nova, para construir o túmulo de JOSÉ CÍCERO DA SILVA MARCOLINO.
- Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, OS de novembro de 2004.

Joaquim Neto de Andrade Silva Prefeito de Gravatá